

COSAN LOGÍSTICA S.A.
CNPJ/MF 17.346.997/0001-39
NIRE 35.300.447.581
Companhia Aberta

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2016

- 1. Data, hora e local:** Aos 14 dias de março de 2016, às 10:00 horas, na sede da Cosan Logística S.A., localizada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1327, 4º andar, Vila Nova Conceição, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04543-011 (“Companhia”).
- 2. Convocação:** Convocação realizada conforme edital publicado nos jornais “Diário Oficial do Estado de São Paulo – Caderno Empresarial” e no “Diário Comércio, Indústria e Serviços”, nas edições de 26 e 27 de fevereiro de 2016 e 1º de março de 2016, conforme disposto no artigo 124, parágrafo 1º, inciso II da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”).
- 3. Presenças:** Acionistas representando mais de 80,4% do capital social com direito a voto, consoante assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.
- 4. Mesa:** Marcelo de Souza Scarcela Portela – Presidente (por indicação por escrito do Presidente do Conselho de Administração, Rubens Ometto Silveira Mello, conforme artigo 10 do Estatuto Social da Companhia), e Maria Rita Drummond – Secretária, por indicação do Presidente da Mesa.
- 5. Ordem do Dia:** (i) o aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$ 580.000.000,00 (quinhentos e oitenta milhões de reais); (ii) o grupamento de ações proposto pela Administração da Companhia, na proporção de 4 (quatro) ações ordinárias para 1 (uma) ação ordinária; e (iii) a alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia tendo em vista as deliberações objeto dos itens (i) e (ii) acima.

6. Deliberações: Após análise dos itens constantes da ordem do dia pelos acionistas presentes, o Presidente da Mesa, iniciou a votação e os acionistas presentes à assembleia tomaram as seguintes deliberações:

6.1 Posta em votação a matéria constante do **item (i) da ordem do dia**, os presentes aprovaram, por unanimidade de votos, sem reservas ou ressalvas, o aumento do capital social da Companhia em R\$ 580.000.000,00 (quinhentos e oitenta milhões de reais), passando este de R\$ 940.753.176,00 (novecentos e quarenta milhões, setecentos e cinquenta e três mil, cento e setenta e seis reais) para R\$ 1.520.753.176,00 (um bilhão, quinhentos e vinte milhões, setecentos e cinquenta e três mil, cento e setenta e seis reais), mediante a emissão para subscrição particular de 1.054.545.455 (um bilhão, cinquenta e quatro milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, quatrocentas e cinquenta e cinco) novas ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, a um preço de emissão de R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos de real) por ação (“Aumento de Capital”). As ações emitidas deverão ser integralizadas à vista em moeda corrente nacional ou através de capitalização de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (“AFAC”) existentes ou que venham a ser constituídos até o término do direito de preferência.

6.1.1 Nos termos da proposta da administração divulgada pela Companhia em 26 de fevereiro de 2016 e rerepresentada em 08 de março de 2016 (“Proposta da Administração”), o preço de emissão das novas ações foi fixado, sem diluição injustificada para os atuais acionistas da Companhia, com base no artigo 170, §1º, III da Lei das Sociedades por Ações, levando-se em consideração o preço médio (média das cotações médias diárias ponderada pelo volume de negociação) das ações de emissão da Companhia na BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”) nos 30 (trinta) últimos pregões anteriores a 24 de fevereiro de 2016 (inclusive).

6.1.2 O Aumento de Capital tem a finalidade de captar recursos visando fazer frente ao compromisso assumido pela Companhia em aportar capital na sua subsidiária, Rumo

Logística Operadora Multimodal S.A., conforme aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia em 18 de fevereiro de 2016.

6.1.3 As ações ordinárias da Companhia emitidas em decorrência do Aumento de Capital conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidas pelas demais ações ordinárias de emissão da Companhia, inclusive ao recebimento de dividendos, juros sobre capital próprio e eventuais remunerações de capital que venham a ser declarados pela Companhia a partir da data em que o Aumento de Capital for homologado pelo Conselho de Administração. As ações adquiridas a partir do pregão do dia 15 de março de 2016 (inclusive) não farão jus ao direito de preferência na subscrição do Aumento de Capital e serão negociadas *ex-direitos* de subscrição.

6.1.4 Os titulares de ações de emissão da Companhia na presente data terão direito de preferência para a subscrição das novas ações a serem emitidas no âmbito do Aumento de Capital. O direito de preferência deverá ser exercido pelos acionistas durante o prazo de 30 (trinta) dias, entre o dia 16 de março de 2016 (inclusive) e 14 de abril de 2016 (inclusive). Após o término do período para exercício do direito de preferência, se ainda houver sobras de ações não subscritas, os acionistas da Companhia que tenham expressamente manifestado em seus boletins de subscrição sua intenção de subscrevê-las terão prazo adicional de 5 (cinco) dias úteis a contar da divulgação de novo Aviso aos Acionistas pela Companhia para fazê-lo. Após o encerramento do prazo para subscrição de sobras, a Companhia realizará leilão de sobras em bolsa. Os prazos para exercício pelos acionistas, do direito de preferência e para a participação no rateio de sobras e no leilão de sobras em bolsa estão detalhados na Proposta da Administração, e serão igualmente detalhados em Avisos aos Acionistas, os quais serão divulgados ao mercado oportunamente.

6.1.5 O acionista controlador, ora presente, comprometeu-se a subscrever até a totalidade das ações emitidas no Aumento de Capital de forma a garantir a sua homologação total, após o rateio e o leilão de sobras.

6.2 Posta em votação a matéria constante do **item (ii) da ordem do dia**, os presentes aprovaram, por unanimidade de votos, sem ressalvas ou reservas, o grupamento de ações de emissão da Companhia no montante de 1.460.402.269 (um bilhão, quatrocentos e sessenta milhões, quatrocentos e dois mil, duzentas e sessenta e nove) ações na proporção de 4 (quatro) ações ordinárias para 1 (uma) ação ordinária, de forma que cada lote de 4 (quatro) ações ordinárias seja grupado em uma única ação ordinária, passando o capital social a ser dividido em 365.100.567 (trezentos e sessenta e cinco milhões, cem mil, quinhentas e sessenta e sete) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, atendendo dessa forma às recomendações da BM&FBOVESPA de adequar a faixa de preço das ações da Companhia, de forma a reduzir a volatilidade das ações, decorrente de um preço muito baixo por ação (“Grupamento de Ações”).

6.2.1 O Grupamento de Ações será operacionalizado e efetivado pela administração da Companhia preservando todos os direitos e vantagens dos Acionistas, para tanto será publicado Aviso aos Acionistas informando sobre a abertura do prazo de 30 (trinta) dias a contar do encerramento do direito de preferência e rateio e leilão de sobras relativo ao Aumento do Capital social acima aprovado, para que os acionistas detentores de ações ordinárias em número que não seja múltiplo de 4 (quatro) ou que detenham menos de 4 (quatro) ações possam, a seu livre e exclusivo critério, ajustar suas respectivas posições via mercado. Decorrido tal prazo de 30 (trinta) dias, as eventuais frações de ações resultantes do grupamento, serão identificadas, separadas, agrupadas em números inteiros e vendidas em leilão a ser realizado na BM&FBOVESPA e os valores líquidos serão colocados à disposição dos acionistas que fizerem jus, conforme detalhado na Proposta da Administração. Todas as informações relativas ao procedimento de venda serão oportunamente divulgadas por meio de Aviso aos Acionistas a ser divulgado pela Companhia.

6.2.2 Será publicado Aviso aos Acionistas informando sobre a data em que as ações passarão a ser negociadas já agrupadas, que ocorrerá após a homologação do Aumento de Capital, uma vez que será preciso ajustar os trâmites operacionais do Grupamento de

Ações junto ao Itaú Corretora de Valores S.A. (agente de custódia da Companhia) e à BM&FBOVESPA.

6.2.3. Os Acionistas autorizaram, integralmente e sem ressalvas, por unanimidade, a Diretoria a praticar todos os atos necessários à efetivação do Grupamento de Ações.

6.3 Em decorrência da aprovação dos itens anteriores, fica também aprovado por unanimidade a alteração do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, após a homologação do Aumento de Capital e a implementação do Grupamento de Ações pelo Conselho de Administração, passará a ter a seguinte redação:

“Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 1.520.753.176,00 (um bilhão, quinhentos e vinte milhões, setecentos e cinquenta e três mil, cento e setenta e seis reais) totalmente subscrito e integralizado, dividido em 365.100.567 (trezentos e sessenta e cinco milhões, cem mil, quinhentas e sessenta e sete) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.”

7. Encerramento: O Presidente da Mesa consignou que o Sr. Rodrigo de Mesquita Pereira apresentou listagem contendo os votos proferidos pelos acionistas por ele representados, a qual foi recebida e rubricada pela Mesa e é parte integrante da presente ata como anexo. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa deu por encerrados os trabalhos, tendo eu, Secretária da Mesa, lavrado a presente ata, que lida e aprovada vai por todos assinada, sendo autorizada a publicação da presente ata sem os nomes dos Acionistas presentes. (aa) Mesa: MARCELO DE SOUZA SCARCELA PORTELA - Presidente da Mesa; MARIA RITA DE CARVALHO DRUMMOND - Secretária da Mesa. Acionistas: 1 - COSAN LIMITED; 2 - COMMONWEALTH CARRIERS S/A; 3 - ISLAND SERVICES MANAGEMENT CORP - pp. Ana Clara Machado Correa; 4 - JOSÉ EUGÊNIO DE REZENDE BARBOSA SOBRINHO; 5 - RENATO EUGÊNIO REZENDE BARBOSA; 6 - REZENDE BARBOSA S.A. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES; 7 - ROBERTO DE REZENDE BARBOSA - pp. Ana Clara Machado Correa; 8 - AMAZON INCOME FIA – IE - pp. Fabrizio Sollito Marchetti; 9 - BNP PARIBAS ACTION MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO ACOES; 10 - BNP

PARIBAS AURORA FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; 11 - BNP PARIBAS EQUITY HEDGE FI MULTIMERCADO; 12 - BNP PARIBAS FI ADVANCE ACOES PREVIDENCIARIO; 13 - BNP PARIBAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES MIRANTE IBRX; 14 - BNP PARIBAS GRAND PRIX IBVSP FUNDO DE INVESTIMENTO ACOES; 15 - BNP PARIBAS GRANVILLE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; 16 - BNP PARIBAS LONG AND SHORT FDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; 17 - BNP PARIBAS MAPFRE MASTER ACOES FDO DE INVEST PREVIDENCIARIO; 18 - BNP PARIBAS MASTER IBRX FUNDO DE INVESTIMENTO ACOES; 19 - BNP PARIBAS PGBL DINAMICO FIM PREVIDENCIARIO; 20 - BNP PARIBAS PGBL MODERADO FI MULTIMERCADO PREVIDENCIARIO; 21 - BNP PARIBAS RADICE II FUNDO DE INVESTIMENTO ACOES; 22 - FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES TURMALINA; 23 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES MULTIPLY VARIABLE; 24 - METLIFE PREVIDENCIARIO C15 FDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; 25 - MULTIPREV CARTEIRA 14 FIM CREDITO PRIVADO; 26 - PREVIDENCIA B FIA; 27 - SUVINIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; 28 - UNILEVERPREV - SOCIEDADE DE PREVIDENCIA PRIVADA; 29 - VENEZA INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES; 30 - ZURICH BNPP MASTER ACOES PREV FI; 31 - ALPINE GLOBAL INFRASTRUCTURE FUND; 32 - BP PENSION FUND; 33 - CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM; 34 - CITY OF NEW YORK GROUP TRUST; 35 - NORGES BANK; 36 - PS INTL LATAM LLC; 37 - PS LATIN AMERICA LLC; 38 - SOUTHERN CAL ED C N F Q C DC MT S ON P VD N G; 39 - VANGUARD FTSE ALL-WORLD EX-US SMALL-CAP INDEX FUND ASOVIEIF; 40 - VANGUARD TOTAL WSI FD, A SOV INTERNATIONAL EQUITY INDEX FDS; 41 - VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FD, A SE VAN S F; 42 - BNP PARIBAS LONG BIASED FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES - pp. Rodrigo de Mesquita Pereira

Declaro que a presente é cópia fiel da ata original, lavrada em livro próprio.

MARIA RITA DRUMMOND
Secretária da Mesa